



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.509 /2020.  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2020 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.345/2019 de 25 de Junho de 2019, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 440.350,00** (quatrocentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.02		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
	.0003	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
04.122.0003.2008		<b>MANUT. SERV. ASSESSORIA JURÍDICA</b>	
(027) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	5.000,00
02.03		<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.122.0002.2011		<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>	
(066) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	15.200,00
04.122.0002.2012		<b>PESSOAL E RECURSOS HUMANOS</b>	
(076) 3.1.90.11.01	01	Vencimentos e Salários	3.000,00
04.122.0002.2055		<b>PASEP</b>	
(055) 3.3.90.47.00	01	Obrigações Tributárias e Contributivas	56.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>		
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(111) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		33.000,00
(117) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		70.000,00
(120) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00
	<b>.0032 FRENTE DE TRABALHO</b>		
<b>08.244.0032.2090</b>	<b>FRENTE DE TRABALHO</b>		
(529) 3.3.90.48.00	01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física		5.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(171) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		88.800,00
(173) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		30.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>.0013 ENSINO INFANTIL</b>		
<b>12.365.0013.2064</b>	<b>FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL (60%)</b>		
(285) 3.1.90.11.00	05 Vencimentos e Vantagens Fixas		22.000,00
	<b>MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR</b>		
<b>12.365.0013.2032</b>			
(319) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		83.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>		
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>		
<b>20.608.0020.2043</b>	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>		
(375) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		7.350,00
<b>02.10</b>	<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>		
	<b>.0018 URBANISMO</b>		
<b>15.451.0018.2074</b>	<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>		
(442) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		11.000,00
<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0016 CULTURA</b>		
<b>13.392.0016.2038</b>	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
(477) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		6.000,00
<b>02.12</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
	<b>.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>		
<b>09.272.0021.2076</b>	<b>ENCARGOS GERAIS</b>		
(510) 3.3.90.08.01	01 Auxílio Funeral		3.000,00
	<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>440.350,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

a) **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 153.727,00** (cento e cinquenta e três mil e setecentos e vinte e sete reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
		<b>SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>	
<b>02.02</b>			
		<b>.0003 ACESSORIA JURÍDICA</b>	
<b>04.122.0003.2008</b>		<b>MANUT. SERV. ACESSORIA JURÍDICA</b>	
(036) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
<b>02.04</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL</b>	
		<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>		<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(121) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	9.257,00
<b>08.244.0008.2068</b>		<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b>	
(124) 3.3.90.36.00	05	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.000,00
<b>02.05</b>		<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
		<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.302.0011.1056</b>		<b>REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE</b>	
(207) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	26.120,00
<b>02.06</b>		<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
		<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(313) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMB.</b>	
		<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.608.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(384) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	7.350,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.</b>	
		<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(440) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
<b>15.451.0018.2074</b>		<b>MANUT. SETOR ENGENHARIA</b>	
(445) 3.3.90.14.00	01	Diárias - Pessoal Civil	6.480,00
(446) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	4.520,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.11</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>		
	<b>.0026 TURISMO</b>		
<b>23.695.0026.1018</b>	<b>REFORMA E REVITALIZAÇÃO BALNEÁRIO MUNICIPAL</b>		
<b>(492) 4.4.90.51.00</b>	<b>01 Obras e Instalações</b>		<u>6.000,00</u>
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>			<b>153.727,00</b>

b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 286.623,00** (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO</b>		
<b>1928.02.0.0.00.00 RESTITUIÇÕES -ESPECIF. EST/MUNIC</b>		
1928.02.9.1.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES (095)		<u>286.623,00</u>
<b>TOTAL</b>		<b>286.623,00</b>

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de dotações de programas já constantes no orçamento.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 24 de Novembro de 2020.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**